

necessidade do serviço e a critério da Administração, a jornada de trabalho nos seguintes horários:

- I - das 8 (oito) às 12hs (doze) e das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas; ou
- II - ou das 9 (nove) às 13hs (treze) e das 14 (catorze) às 18 (dezoito) horas.

Art. 24. Os servidores lotados no Serviço de Protocolo do Poder Judiciário quando designados para o atendimento estendido até 20:00 (vinte) horas, ou antecipado para as 6:00 (seis) horas, terão prorrogado ou antecipado em 02 (duas) horas o início do respectivo expediente, na data do plantão.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo deverá ser previamente elaborada escala mensal de plantão dos servidores para cumprimento da jornada diferenciada.

Art. 25. O horário de funcionamento da ESMEC, observadas as regras gerais da carga horária semanal e mensal definidas nesta Portaria, será estabelecido por sua diretoria, mediante publicação de escala mensal do horário de trabalho dos servidores.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2012.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 042, de 10 de janeiro de 2008, 335, de 10 de março de 2008, 536, de 10 de setembro de 1999 e 456, de 20 de julho de 2007.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de maio de 2012.

**Desembargador José Arísio Lopes da Costa  
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 891/2012

Designa Desembargadores para o **plantão judiciário do 2º grau** no período de **7 de julho a 16 de dezembro de 2012**.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e;

**CONSIDERANDO** que o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional está garantido mediante o funcionamento da Justiça em sistema de plantões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os Senhores Desembargadores, observada a escala constante do Anexo Único desta Portaria, **para o Plantão Judiciário do 2º Grau, no período de 7 de julho a 16 de dezembro de 2012**, com jurisdição cível e criminal, que funcionará na sede do Tribunal de Justiça, junto à Secretaria Judiciária, no horário de 12:00 (doze) às 18:00 (dezoito) horas,

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente as contidas na Portaria nº 855, de 27 de junho de 2011, publicada na mesma data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 dias do mês de maio de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 891/2012

PLANTÃO JUDICIÁRIO DO 2º GRAU  
PERÍODO DE 7 DE JULHO A 16 DE DEZEMBRO DE 2012

DESEMBARGADOR(A) PLANTONISTA	DATA	OBSERVAÇÃO
Francisco Auricélio Pontes	07/07/12	Sábado
Francisco Suenon Bastos Mota	08/07/12	Domingo
Clécio Aguiar de Magalhães	14/07/12	Sábado
Francisco Barbosa Filho	15/07/12	Domingo
Paulo Camelo Timbó	21/07/12	Sábado
Emanuel Leite Albuquerque	22/07/12	Domingo

Sérgia Maria Mendonça Miranda	28/07/12	Sábado
Jucid Peixoto do Amaral	29/07/12	Domingo
Manoel Cefas Fonteles Tomaz	04/08/12	Sábado
Paulo Francisco Banhos Ponte	05/08/12	Domingo
Francisca Adelineide Viana	11/08/12	Sábado
Durval Aires Filho	12/08/12	Domingo
Francisco Gladys Pontes	15/08/12	Quarta-feira- feriado municipal - N.S. da Assunção – Padroeira de Fortaleza
Francisco José Martins Câmara	18/08/12	Sábado
Valdsen da Silva Alves Pereira	19/08/12	Domingo
Francisco Darival Beserra Primo	25/08/12	Sábado
Francisco Bezerra Cavalcante	26/08/12	Domingo
Inácio de Alencar Cortez Neto	01/09/12	Sábado
Washington Luis Bezerra de Araújo	02/09/12	Domingo
Carlos Alberto Mendes Forte	07/09/12	Sexta-feira - Dia da Independência
Teodoro Silva Santos	08/09/12	Sábado
Carlos Rodrigues Feitosa	09/09/12	Domingo
Maria Iraneide Moura Silva	15/09/12	Sábado
Luiz Evaldo Gonçalves Leite	16/09/12	Domingo
Francisco Gomes de Moura	22/09/12	Sábado
Ernani Barreira Porto	23/09/12	Domingo
Fernando Luiz Ximenes Rocha	29/09/12	Sábado
Rômulo Moreira de Deus	30/09/12	Domingo
João Byron de Figueirêdo Frotta	06/10/12	Sábado
Antônio Abelardo Benevides Moraes	07/10/12	Domingo
Francisco de Assis Filgueira Mendes	12/10/12	Sexta-feira - N.S. Aparecida – Padroeira do Brasil
Francisco Lincoln Araújo e Silva	13/10/12	Sábado
Francisco Sales Neto	14/10/12	Domingo
Maria Nailde Pinheiro Nogueira	20/10/12	Sábado
Haroldo Correia de Oliveira Máximo	21/10/12	Domingo
Francisco Pedrosa Teixeira	27/10/12	Sábado
Vera Lúcia Correia Lima	28/10/12	Domingo
Francisco Auricélio Pontes	02/11/12	Sexta-feira - Finados
Francisco Suenon Bastos Mota	03/11/12	Sábado
Clécio Aguiar de Magalhães	04/11/12	Domingo
Francisco Barbosa Filho	10/11/12	Sábado
Paulo Camelo Timbó	11/11/12	Domingo
Emanuel Leite Albuquerque	15/11/12	Quinta-feira – Proclamação da República
Sérgia Maria Mendonça Miranda	17/11/12	Sábado
Jucid Peixoto do Amaral	18/11/12	Domingo
Manoel Cefas Fonteles Tomaz	24/11/12	Sábado
Paulo Francisco Banhos Ponte	25/11/12	Domingo
Francisca Adelineide Viana	01/12/12	Sábado
Durval Aires Filho	02/12/12	Domingo
Francisco Gladys Pontes	08/12/12	Sábado
Francisco José Martins Câmara	09/12/12	Domingo
Valdsen da Silva Alves Pereira	15/12/12	Sábado
Eco. Darival Beserra Primo	16/12/12	Domingo

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e a Lei estadual nº 15.144, de 23 de abril de 2012.,

**RESOLVE exonerar JOHANN KALLEN CAJUÍ DA COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Oficial de Gabinete, com lotação no Gabinete do Desembargador Francisco Barbosa Filho, e nomeá-lo para o cargo de provimento em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária Chefe de Serviço de Distribuição Penal, símbolo GAJ-3.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 31 dias do mês de maio de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 8507981-25.2012.8.06.0000,

**RESOLVE exonerar**, a pedido, a partir de 25 de maio de 2012, **ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO**, Analista Judiciário – Área Judiciária, Matrícula 8337.1/1, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Oficial de Gabinete de Desembargador, símbolo GAJ-2, com lotação no Gabinete do Desembargador Emanuel Leite Albuquerque.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 29 de maio de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE